

LEI Nº 756 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 28.183,29 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 704 de 04/01/01, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO A LEI N° 756 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
<i>1000.01010012.001</i>	<i>3111-00</i>	<i>28.183,29</i>	
<i>1000.01010012.002</i>	<i>3120-00</i>		<i>15.000,00</i>
<i>1000.01010012.002</i>	<i>3131-00</i>		<i>1.649,00</i>
<i>1000.01010012.002</i>	<i>3132-00</i>		<i>11.534,29</i>
TOTAL		28.183,29	28.183,29

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo